

AUTÓGRAFO Nº 47/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o repasse de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Fruticultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DEVEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, aprovou *por unanimidade* o Projeto de Lei nº 045/2025, de 04 de setembro de 2025, que “Autoriza o repasse de auxílio financeiro dentro do Programa de Incentivo à Fruticultura”, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) para os seguintes produtores rurais, conforme especificações abaixo, para aquisição de mudas frutíferas necessárias para implantação ou ampliação da fruticultura nas propriedades rurais do município, conforme o Programa de Incentivo à Fruticultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.079/2015, de 06 de março de 2015:

Nome	CPF	CULTURA	Ha	VL R\$
Adenir Calderoli	956.204.190-53	Laranja	1,0	5.500,00
Adenir José Krause	573.916.530-04	Laranja	1,0	5.500,00
Almino Provin Moterle	368.680.600-25	Pêssego	1,0	5.500,00
Andre Sobierai	981.531.020-87	Pêssego	1,0	5.500,00
Edvino Vicienovski	230.864.910-00	Laranja	1,0	5.500,00
Egídio Cervinski Goffi	014.466.250-79	Laranja	1,0	5.500,00
Elias Cervinski Kurek	026.128.140-27	Laranja	1,0	5.500,00
Eloi Antonio de Abreu	325.210.730-91	Laranja	1,0	5.500,00
Jean Antonio Pereira	041.844.030-18	Laranja	1,0	5.500,00
Jeferson Moises Cervinski	002.060.370-31	Laranja	1,0	5.500,00
Jones Abel da Silva	543.513.590-72	Laranja	1,0	5.500,00
Luciano de Paula	037.435.300-07	Laranja	1,0	5.500,00
Marcelo Paulo Beneti	968.432.170-87	Laranja	1,0	5.500,00
Mauro Luiz Menin	037.140.870-95	Laranja	1,0	5.500,00
Nelson Rizzon Cora	250.363.270-04	Laranja	1,0	5.500,00
Neris Agostini	458.264.200-49	Laranja	1,0	5.500,00
Roque Kutkoski	655.982.610-49	Laranja	1,0	5.500,00
Rudimar Moreira Kmiec	037.501.770-40	Laranja	1,0	5.500,00
Sebastião Massimiano de Lima	568.062.130-49	Laranja	1,0	5.500,00
Vanderlei Skovronski	834.969.200-68	Laranja	1,0	5.500,00
Zigomar Antônio de Lima	004.822.040-01	Laranja	1,0	5.500,00
Zigomar Antonio Pereira	619.782.480-91	Laranja	1,0	5.500,00

Art. 2º - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com Programa de Incentivo à Fruticultura, instituído pela Lei Municipal nº 2.079/2015, de 06 de março de 2015.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, até o valor da presente Lei, a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 4º - As despesas decorrentes presente lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

0701	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
1165	Implantação do Programa Frut/Silv/Psic/Avicultura
339048000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Ver. Junior Paulo Vicenzi,
Presidente.

Ver^a Adriana Salete Debiasi,
Secretária.